



LEI Nº 1.694, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPOR E REMANEJAR RECURSOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Art. 2º Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal nº 4.320/64 – podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite definido no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2018; ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal